=LEI Nº 07/73, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.973=

"Dispõe sobre autorização à Prefeitura para ceder em Comodato à Assoc.dos Servidores Municipais,o prédio denominado "Casa do Trabalhador".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A a seguinte . . .

. . .L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder em comodato à Associação dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista, o prédio denominado "Casa do Trabalhador" quando este vier a ser desocupada pela Polícia Militar, que atualmente usa suas dependências.

§ - ÚNICO :- A cessão a que se refere o artigo anterior, será automáticamente cancelada se a Associação beneficiada deixar de funcionar.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

-:-:-:

3.1.0.0.6.1.- Despesas de Custeio
3.1.1.0.6.1.- Pessoal

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: